

NORMAS ESCOLARES

1- A matrícula só terá validade mediante assinatura do contrato e do pagamento (mensalidade, transporte, período integral, materiais didáticos e seguro anual);

2- A anuidade da EAS é dividida em 12 parcelas iguais, desta forma o período em que ocorrem férias escolares e feriados prolongados (meses de abril, maio, agosto, dezembro e janeiro) as mensalidades serão cobradas no valor integral, inclusive os serviços contratados de transporte e de período integral.

3- Em dias marcados no Calendário Escolar que não houver aulas, tais como: conselho de classe, recesso escolar, feriado prolongado no Japão e em casos de: neve, terremoto, furacão, etc; as aulas não serão repostas.

4- O valor da mensalidade da Educação Infantil ao Ensino Médio é o valor anual dividido por 12 meses.

5- O material didático adotado é o Sistema Maxi de Ensino. O valor das apostilas varia de acordo com o segmento educacional.

6- Se houver atraso de 30 dias em relação ao pagamento da mensalidade do aluno, o transporte

Normas Escolares

Escrito por Administrator

Sex, 15 de Fevereiro de 2019 14:09 - Última atualização Ter, 19 de Fevereiro de 2019 15:19

escolar deixará de buscá-lo, até que a situação seja regularizada;

7- A solicitação de transferência ou cancelamento de matrícula deverá ser comunicada pelo responsável através do formulário específico da escola para que as mensalidades posteriores não sejam debitadas, os valores quitados anteriormente não serão devolvidos (mensalidade escolar e o seguro escolar);

8- Em caso, de transferência ao Brasil, avisar com o mínimo de 30 dias de antecedência para que a escola possa tramitar a documentação do aluno.

9- Quando o aluno viajar de férias para o Brasil, o responsável deverá comunicar à escola e efetuar o pagamento da mensalidade para garantir a vaga.

10- O envio de valores em dinheiro é de inteira responsabilidade dos pais e dos alunos, a escola é isenta de perda ou desvio dos mesmos.

11- O aluno só poderá frequentar a escola, devidamente **uniformizado**. O uniforme escolar consiste de jaqueta, calça e camiseta com logotipo e só poderá ser adquirido na escola. Seu uso é obrigatório em todas as dependências e atividades escolares. Não é permitido o uso de tênis de rodinha ou calçados abertos como chinelos, tamancos ou crocs. É proibido colocar adereços ou descaracterizar o uniforme;

12- Cabe a cada aluno trazer o seu próprio lanche e almoço;

Normas Escolares

Escrito por Administrator

Sex, 15 de Fevereiro de 2019 14:09 - Última atualização Ter, 19 de Fevereiro de 2019 15:19

13- Não é permitido o trânsito de pessoas não autorizadas nas dependências da escola sem estar acompanhado de um funcionário.

14- Quando o aluno contrair uma doença contagiosa deverá permanecer em casa, no período determinado pelo médico e deve apresentar a escola um documento de liberação médica.

15- Quando houver atraso, o aluno deve dirigir-se à secretaria para registrar a justificativa;

16- Em caso de faltas, o responsável deve avisar a secretaria da escola e o motorista, se possível com antecedência;

17- Ao sair antes do horário, descer em ponto fora do habitual ou não utilizar o transporte escolar será necessário avisar por escrito (na agenda escolar), jamais de forma verbal;

18- No transporte escolar é obrigatório respeitar as regras estabelecidas e obedecer ao motorista como autoridade máxima.

19- Não é permitido namorar nas dependências da escola e no transporte escolar;

20- É vedado o uso de aparelhos eletrônicos no recinto escolar, portanto deverão ser deixados na secretaria e retirados ao término das aulas. A escola não se responsabiliza pela perda dos aparelhos. A utilização implicará em confisco e será entregue somente ao responsável.

21- Todo aluno tem o dever de fazer a avaliação no dia marcado. Quando o aluno não

Normas Escolares

Escrito por Administrator

Sex, 15 de Fevereiro de 2019 14:09 - Última atualização Ter, 19 de Fevereiro de 2019 15:19

comparecer no dia da avaliação por motivo de:

- Doença: Deverá ir ao médico, trazer o comprovante (recibo/receita) e fazer a requisição da segunda chamada da avaliação na secretaria. A requisição deverá ser assinada pelo responsável e devolvida na secretaria, dentro de 48 horas, a contar do dia da avaliação aplicada. Neste caso, não haverá ônus e a pontuação máxima será 10 pontos (dez), igual à prova da primeira chamada.
- Atraso, doença não comprovada ou outros motivos: O aluno fará a solicitação da segunda chamada, que deverá ser assinada pelo responsável e devolvida na secretaria no prazo de 48h, a contar do dia da avaliação agendada. Haverá uma taxa e a nota da avaliação terá o valor máximo de 6 (seis) pontos;

22- O aluno terá direito à recuperação final somente em duas disciplinas

23- A frequência obrigatória anual é de 75% do total de aulas dadas.

O aluno que apresentar comportamento inadequado, de acordo com o Artigo 96 do Regimento Escolar da EAS está sujeito à advertência verbal, advertência por escrito e suspensão de aulas, (sujeitando-se a perder avaliações nos dias suspensos, sem direito a segunda chamada).